



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

ANO 045 - Nº 3197 - PARTE 1

Terça-feira, 30 de Novembro de 2021

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

### LICITAÇÃO

#### Aviso de Licitação

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00088/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 15:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de artigos de serralheria e esquadrias de metal para atender as necessidades das secretarias do Município, para o exercício financeiro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 29 de Novembro de 2021.

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00091/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços em plantões médicos nos sábados e domingos no Hospital Municipal da Criança Ermina Evangelista, deste Município, para o exercício financeiro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha-PB, 29 de novembro de 2021.

**João Patrício Vieira Alves**  
Presidente da CPL

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00092/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e

Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos mensal com especialidade em Neurologia, com carga horária de 20 horas semanais, para atender as demandas do CER II, deste Município, para o exercício financeiro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 29 de Novembro de 2021.

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

### Extratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Fardamento Escolar que serão distribuídos aos alunos devidamente matriculados na educação infantil, ensino fundamental e suas modalidades de ensino ofertados no Sistema Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00076/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB 40% E OUTROS 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 - Manut. da Educ. Infantil - Creche - Rec. Próprios 12.365.0008.2218 - Manut. da Educ. Infantil - Creche - FUNDEB 40% 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% 339030.99 - Outros Materiais de Consumo 339030.00 - Material de Consumo 339032.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00182/2021 - 26.11.21 - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 149.395,90.

Catolé do Rocha - PB, 29 de Novembro de 2021.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto

##### Decreto Municipal nº. 089, de 29 de Novembro de 2021

*"Decreta o período de "Recesso Natalino" para os servidores (as) públicos (as) municipais de Catolé do Rocha - PB que desenvolvam atividades não emergenciais, e dá outras*

providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em vigor:

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;  
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos para os ajustes financeiros do Município de Catolé do Rocha - PB;  
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas de pessoal e aquelas destinadas a manutenção da Administração Pública, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade e observância ao princípio da probidade administrativa;  
CONSIDERANDO finalmente estes e outros aspectos de relevante importância à Administração Pública Municipal e a coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - O recesso administrativo para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 23 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, compreendendo as atividades e serviços não emergenciais, sobretudo as burocráticas, para todas as instâncias da Administração Pública Municipal, preservando-se os serviços considerados essenciais à população do Município de Catolé do Rocha/PB, que não podem ser descontinuados.

Parágrafo único: Os serviços essenciais são os exercidos por servidores públicos no âmbito da limpeza pública, jardinagem, capinagem, vigilância e serviços de urgência e emergência do Hospital da Criança Ermina Evangelista e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que desenvolverão suas atividades normalmente, com escopo de não prejudicar a continuidade dos serviços essenciais, assim como preservar o bem estar e segurança da população, dos órgãos públicos municipais e do patrimônio público.

Art. 2º - Qualquer serviço de urgência que pretenda ser paralisado no período do recesso natalino deverá ser solicitado diretamente ao chefe do executivo, em petição escrita, que será analisada quanto à admissibilidade e possibilidade, dentro do poder de discricionariedade inerente a Administração Pública, podendo ainda o gestor municipal suspender ou convocar, extraordinariamente, qualquer (a) servidor (a) público (a) para executar os serviços de sua competência, no interesse público, no prazo máximo de até 24 horas a contar do recebimento da solicitação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, 29 de novembro de 2021.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional

